

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1604.01/2025 - AGRIC - DL**.

VENCEDOR: **MARA JANY SOARES OLIVEIRA ME**, CNPJ: 15.031.234/0001-73, LOCALIZADO NA AV. ANTONIO SEVERO DE PINHO, Nº 350 – SANTA TEREZINHA - MADALENA/CE, CEP: 63.860-000, VALOR GLOBAL: R\$ 58.710,60 (cinquenta e oito mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos).

Objeto **AQUISIÇÃO DE ITENS AGROPECUÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DA PREFEITURA DE MADALENA-CE.**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Madalena/CE, aos 28 de Abril de 2025.



ANTONIO RIBEIRO BARROS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1604.01/2025 - AGRIC - DL**.

VENCEDOR: MARA JANY SOARES OLIVEIRA ME, CNPJ: 15.031.234/0001-73, LOCALIZADO NA AV. ANTONIO SEVERO DE PINHO, Nº 350 – SANTA TEREZINHA - MADALENA/CE, CEP: 63.860-000, VALOR GLOBAL: R\$ 58.710,60 (cinquenta e oito mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS AGROPECUÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA DE MADALENA-CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

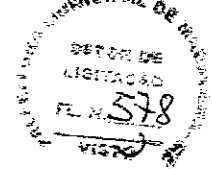
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 28 de Abril de 2025.

ANTONIO RIBEIRO BARROS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1604.01/2025 - AGRIC - DL**.

VENCEDOR: MARA JANY SOARES OLIVEIRA ME, CNPJ: 15.031.234/0001-73, LOCALIZADO NA AV. ANTONIO SEVERO DE PINHO, Nº 350 – SANTA TEREZINHA - MADALENA/CE, CEP: 63.860-000, VALOR GLOBAL: R\$ 58.710,60 (cinquenta e oito mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS AGROPECUÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA DE MADALENA-CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 28 de Abril de 2025.

ANTONIO RIBEIRO BARROS

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador: EFE6534C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/04/2025. Edição 3702

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>